



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a aquisição dos produtos: porta-retratos e relógio de parede, através da empresa SELMA AURELINA DE JESUS – ME, CNPJ nº 20.963.892/0001-03, inscrição estadual nº 106103741, com o nome fantasia de: INGRID NACIONAIS E IMPORTADOS, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 842, Setor Central – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/Goiás, no valor de **R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais)**, para atender a Câmara Municipal, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação na seguinte dotação: 1.31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 02 de março de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Ato de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa de Licitação nº 202100982.2021.m

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa SELMA AURELINA DE JESUS – ME, CNPJ nº 20.963.892/0001-03, inscrição estadual nº 106103741, com o nome fantasia de INGRID NACIONAIS E IMPORTADOS, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 842, Setor Central – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/Goiás, no valor de R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais), para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo referente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Justificativa do Preço: Sem maiores aprofundamentos, considera-se a pesquisa de preço que faz parte dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão dentro da média de preço praticado no mercado.

Justificativa do Preço: menor preço e atendimento às especificações dos produtos.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 02 de março de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100982.2021.m, relativo ao Processo Administrativo nº **202100982.2021.m**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada SELMA AURELINA DE JESUS, CNPJ nº 20.963.892/0001-33, Nome Fantasia: INGRID NACIONAIS E IMPORTADOS, com sede à Avenida Bernardo Sayão, nº 842 - Centro - Alvorada do Norte/GO - CEP: 73950-000, com o valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) para adquirir porta-retratos e relógio de parede para atender a Câmara Municipal, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 08 de março de 2021.

DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa